



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Interrupção retroativa de registro profissional
DELIBERAÇÃO Nº 006/2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 51ª reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o I e VII do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que a profissional JULIANA MOURA DE MASI (CAU nº 83551-0) estava com o registro cancelado no CREA desde 01/01/2010 (e-mail em anexo), devendo o seu registro ter sido migrado já interrompido para o CAU.

DELIBEROU:

Por aprovar a interrupção retroativa do registro da profissional JULIANA MOURA DE MASI (CAU nº 83551-0) a partir da data de 01/01/2010.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES